



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 138 /07 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Proíbe, no Município de Porto Alegre, a utilização de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas, quando do ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador José Ismael Heinen.

Tanto a Procuradoria da Casa, fl. 7, quanto a Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 e 12, defenderam a inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Proposta do Vereador José Ismael Heinen traz a preocupação em aumentar as exigências, com o objetivo de proporcionar maior segurança.

Somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 21 de novembro de 2007.


Vereador Guilherme Barbosa,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27-11-07.


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Ervino Besson – Vice-Presidente


Vereador José Ismael Heinen

Vereador Sebastião Melo